



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, 200 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**86) 588-1102

LEI Nº 350 de 28 de dezembro de 2001.

Ficam instituídas as Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

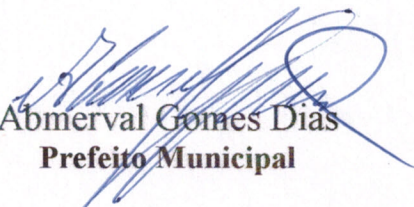
FAÇO SABER que a câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Integrando a atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, com dotações específicas, a partir do Orçamento para o exercício de 2.002.

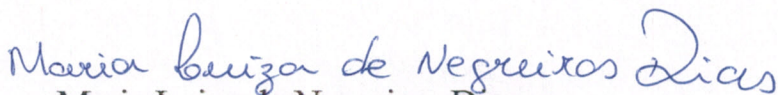
Art. 2º - O Poder Executivo disciplinará, através de Decreto, as atribuições e ações a serem implementadas por cada secretaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 28 de dezembro de 2001.


Abmervál Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do prefeito em 28 de dezembro de 2001.


Maria Luiza de Negreiros Dias
Chefe de Gabinete